

contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

**II. CONDIÇÃO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

**III. PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**IV. Ao SECID/NAS** para providências.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Márcio Marcolino  
**Diretor-Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75288/2023

**PORTARIA Nº 108/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo art. 3º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, nos termos da Resolução 022/2022, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.193.770-1

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

- Evandro Brasil Bastos, RG nº 2.084.578-3;
- Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3;
- Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75623/2023

**PORTARIA Nº 109/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.384.238-4,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/1267, celebrado com Dall Macedo Engenharia Ltda, no valor de R\$ 1.711.016,42, cujo objeto é Reforma no Hospital do Trabalhador, SESA/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583/D-PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75625/2023

**PORTARIA Nº 110/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.384.802-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/4240, celebrado com Eagle Construções Cívicas Eireli, no valor de R\$ 1.923.952,56, cujo objeto é Reforma na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, SEFA/PR, o Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU-PR: A 47.613-7;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75628/2023

**PORTARIA Nº 111/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.745.704-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 22/1198, celebrado com Dall Macedo Engenharia Ltda, no valor de R\$ 2.465.681,96, cujo objeto é Reforma no Hospital do Trabalhador, SESA/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583/D-PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75859/2023

**PORTARIA Nº 112/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 17.859.779-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 23/2011, celebrado com a Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 7.279.721,58, cujo objeto é Construção da Delegacia Cidadã Padrão II – SESP, no Município de Ivaiporã, no prazo de 360 (trezentos) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Marcelo Cisbichini do Amaral Vasconcellos, CREA: 22.500-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR, que atuará na ausência do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor do Contrato: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR;

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
**Diretor-Geral**  
Secretaria de Estado das Cidades

75873/2023

